

§ 2º - Somente o advogado habilitado nos autos, e indicado no pedido de sustentação oral, poderá realizar o referido ato, sendo vedado o auxílio ou substituição de outros advogados não habilitados previamente, excetuadas as hipóteses previstas no art. 104 do Código de Processo Civil.

§ 3º - Ocorrida situação de força maior que impeça a atuação do profissional, deverá ser requerido, de forma fundamentada, o adiamento do feito, por meio de petição, a ser apreciada pelo Relator.

Art. 10 - Havendo indisponibilidade técnica do sistema de videoconferência, esta ocorrência deverá ser registrada, na certidão de julgamento, adiando-se apenas os processos eventualmente impactados para a próxima pauta.

Art. 11 - Caberá às Secretarias dos Órgãos Julgadores, com o apoio da Secretaria Judiciária, antes da realização da sessão, entrar em contato com o advogado, se necessário, para instruí-lo a acessar a plataforma digital, bem como realizar os testes de áudio e vídeo.

Art. 12 - O Poder Judiciário da Bahia disponibilizará, em sua sede, no Centro Administrativo, caso necessário, uma sala, regularmente equipada, para utilização pelos advogados durante as sessões exclusivamente virtuais, com a imprescindível observância das normas de higienização e distanciamento social.

§ 1º - O profissional que desejar fazer uso do espaço deverá apresentar requerimento, acompanhado do pedido de sustentação oral, com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2º - A Secretaria de Câmara comunicará à Secretaria Judiciária, no prazo previsto no parágrafo anterior, os pedidos de uso do espaço apropriado para sustentações orais.

Art. 13 - Os interessados na sessão poderão acompanhá-la, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço:

<https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>, cujo link se encontra disponível em local de destaque no site do TJBA, com ampla divulgação ao público.

Art. 14 - Nas sessões realizadas em sua forma híbrida ou por videoconferência, devem ser observadas, no que couber, as regras previstas para o julgamento em sessão presencial.

Art. 15 - Este Decreto não se aplica às sessões de julgamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 31 dias do mês de março, do ano de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 292, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Convoca os servidores para participar de ações educativas voltadas à disseminação do conhecimento relacionado aos precedentes qualificados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Anexo I da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, especialmente o macrodesafio intitulado "Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios";

CONSIDERANDO o referido macrodesafio que objetiva a promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil (CPC), buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, promover a coerência e a integridade dos provimentos judiciais e reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial, com o propósito de reverter a cultura da excessiva judicialização;

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático apresentado no macrodesafio "Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios", nos termos da Resolução TJBA nº 3, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as iniciativas para o atendimento dos indicadores estratégicos 2021-2026 previstos no Decreto nº 404, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre os indicadores, os alvos e as metas de desempenho para o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO as atribuições do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), unidade vinculada à 2ª Vice-Presidência, dispostas no art. 2º, inciso I, da Resolução TJBA nº 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 2º, incisos IV, VIII, XVIII e XIX, do Decreto Judiciário nº 929 de 10 de outubro de 2016, e em razão da possibilidade de ação conjunta para a realização de ações educativas com a Universidade Corporativa (UNICORP),

DECIDE

Art. 1º Convocar até dois servidores das Unidades Judiciárias indicadas no Anexo Único para participarem de ações educativas voltadas à disseminação do conhecimento e aos procedimentos relacionados à sistemática de precedentes qualificados, a serem realizadas nos períodos indicados:

I - Encontro com o NUGEPNAC: rodada de conversa com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), com carga horária de duas horas, para o compartilhamento de conhecimento e experiências, visando ao aperfeiçoamento da gestão do acervo de processos sobrestados e à consolidação dos precedentes qualificados no âmbito do Poder Judiciário da Bahia;

- a) Turma 1A: a ser realizada em 26/04/2022;
- b) Turma 2A: a ser realizada em 28/04/2022;
- c) Turma 3A: a ser realizada em 03/05/2022;
- d) Turma 4A: a ser realizada em 05/05/2022;
- e) Turma 5A: a ser realizada em 24/05/2022;
- f) Turma 1B: a ser realizada em 31/05/2022;
- g) Turma 2B: a ser realizada em 02/06/2022;
- h) Turma 3B: a ser realizada em 07/06/2022.

II - Curso compartilhado STJ: A eficiência dos Precedentes Judiciais no STJ, a ser realizado no período compreendido de 13/06/2022 a 13/07/2022, na modalidade a distância, com carga horária de vinte horas, autoinstrucional e com avaliação, na plataforma moodle da Universidade Corporativa (UNICORP);

III - Curso compartilhado STF: Repercussão Geral: Origens, inovações e sua aplicação ao Supremo Tribunal Federal, na modalidade a distância, a ser realizado no período de 18/07/2022 a 31/08/2022, com carga horária de vinte e cinco horas, autoinstrucional e com avaliação, na plataforma moodle da Universidade Corporativa (UNICORP).

Art. 2º O período de inscrição das ações educativas observará o cronograma a seguir:

- I - Encontro NUGEPNAC: inscrição de 05 a 19 de abril;
- II - Curso compartilhado STJ: inscrição de 05 de abril a 08 de junho; e
- III - Curso compartilhado STF: inscrição de 05 de abril a 11 de julho.

Art. 3º As inscrições devem ser efetuadas pelos servidores diretamente na plataforma SIEC, link: <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>.

Art. 4º A Universidade Corporativa, após a efetivação da inscrição no SIEC, enviará aos servidores, por e-mail institucional, no dia anterior ao início de cada capacitação, as orientações necessárias para o acesso ao ambiente virtual das ações educativas indicadas no art. 1º e informará os critérios para a obtenção da aprovação nos cursos fornecidos na modalidade a distância e com certificação respectiva.

Art. 5º Solicitação de informações adicionais sobre a capacitação pode ser encaminhada para o e-mail: unicorp@tjba.jus.br e nugepnac@tjba.jus.br, com o título "Capacitação: precedentes qualificados".

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Turma 1A (dia 26/04, das 09h30min às 11h30min)

Comarca: Alagoinhas

1ª Vara Cível e Comercial e de Registros Públicos de Alagoinhas

1ª Vara Dos Feitos Rel. às Relações de Cons. Cíveis e Comerciais de Alagoinhas

2ª Vara Cível de Alagoinhas

2ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais de Alagoinhas

3ª Vara Cível de Alagoinhas

3ª Vara Cível de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais de Alagoinhas

Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Alagoinhas

Comarca: Barreiras

1ª Vara Cível de Barreiras

1ª Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Interditos de Barreiras

1ª Vara da Fazenda Pública de Barreiras

1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho de Barreiras

2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho de Barreiras

3ª Vara Cível de Barreiras

3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho de Barreiras

Comarca: Bom Jesus da Lapa

Vara Cível Bom Jesus da Lapa

Comarca: Irecê

1ª Vara Cível de Irecê

2ª Vara Cível de Irecê

Comarca: Itabuna

1ª Vara de Família Sucessão Órfãos Interditos e Ausentes

1ª Vara Cível

1ª Vara de Família

1ª Vara de Fazenda Pública

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

1ª Vara de Fazenda Pública

2ª Vara de Fazenda Pública

2ª Vara de Família

3ª Vara de Feitos de Relação de Consumo Cível e Comercial

Comarca: Lauro de Freitas

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

1ª Vara da Fazenda Pública

Turma 2A - (dia 28/04, das 09h30min às 11h30min)

Comarca: Amargosa

Comarca: Amélia Rodrigues

Vara Cível

Comarca: Candeias

Vara Cível

Comarca: Castro Alves

Vara Cível

Comarca: Conceição do Almeida

Comarca: Conde

Comarca: Coração de Maria

Comarca: Cruz das Almas

Comarca: Dias D'Ávila

Vara Cível

Comarca: Entre Rios

Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público e Acidente do Trabalho e Fazenda Pública

Comarca: Esplanada

Governador Mangabeira

Comarca: Irará

Vara Cível

Comarca: Itaparica

Vara Cível

Comarca: Itapicuru

Comarca: Jaguaquara

Vara Cível

Comarca: Laje

Comarca: Maracás

Vara Cível

Comarca: Maragogipe

Comarca: Mata de São João

Vara Cível

Comarca: Muritiba

Comarca: Mutuípe

Comarca: Nazaré

Vara Cível
Comarca: Nova Soure
Comarca: Olindina
Vara Cível
Comarca: Rio Real
Vara dos Feitos de Rel. de Consumo Cíveis e Comerciais
Comarca: Santa Bárbara
Vara Cível
Comarca: Santa Inês
Comarca: Santa Terezinha
Vara Cível
Comarca: Santo Amaro
Comarca: São Felipe
Comarca: São Félix
Comarca: São Francisco do Conde
Vara Cível
Comarca: São Gonçalo dos Campos
Vara Cível
Comarca: Sapeaçu
Comarca: Taperoá
Comarca: Terra Nova
Comarca: Ubaíra

Turma 3A - (dia 03/05, das 09h30min às 11h30min)

Comarca: Baianópolis
Comarca: Barra
Comarca: Caetité
Vara Cível
Comarca: Carinhanha
Vara Cível
Comarca: Cocos
Comarca: Condeúba
Comarca: Coribe
Comarca: Correntina
Vara Cível
Comarca: Cotegipe
Comarca: Formosa do Rio Preto
Comarca: Gentio do Ouro
Comarca: Ibotirama
Vara Cível
Comarca: Igaporã
Comarca: Ituaçu
Comarca: Livramento de Nossa Senhora
1ª Vara Cível
2ª Vara Cível
Comarca: Macaúbas
Vara Cível
Comarca: Oliveira dos Brejinhos
Comarca: Palmas de Monte Alto
Comarca: Paramirim
Comarca: Piatã
Comarca: Pilão Arcado
Comarca: Presidente Jânio Quadros
Comarca: Remanso
Comarca: Riachão das Neves
Comarca: Riacho de Santana
Comarca: Santa Maria da Vitória
Comarca: Santa Rita de Cássia
Comarca: Santana
Comarca: São Desidério
Comarca: Seabra
Vara das Relações de Consumo Cíveis e Comerciais
Comarca: Sento Sé
Comarca: Serra Dourada
Comarca: Sobradinho
Vara Cível
Comarca: Tanhaçu
Comarca: Tanque Novo
Comarca: Urandi
Comarca: Xique-Xique

Turma 4A - (dia 05/05, das 09h30min às 11h30min)

Comarca: Andaraí
Comarca: Antas
Vara Cível
Comarca: Araci
Comarca: Barra do Mendes

Comarca: Campo Formoso
Vara Cível
Comarca: Canarana
Comarca: Cansanção
Comarca: Capela do Alto Alegre
Comarca: Capim Grosso
Vara Cível
Comarca: Central
Vara Cível
Comarca: Chorrochó
Vara Cível
Comarca: Cipó
Vara Cível
Comarca: Conceição do Coité
Vara Cível
1ª Vara dos Juizados Especiais
2ª Vara dos Juizados Especiais
Comarca: Curaça
Vara Cível
Comarca: Iaçú
Vara Cível
Comarca: Ipirá
Vara Cível
Comarca: Iraquara
Vara Cível
Comarca: Itaberaba
1ª Vara de Feitos Relação de Consumo, Cível e Comerciais
2ª Vara de Feitos Relação de Consumo, Cível e Comerciais
Comarca: Itiúba
Comarca: Jaguarari
Vara Cível
Comarca: Jeremoabo
Vara Cível
Comarca: João Dourado
Comarca: Lapão
Comarca: Lençóis
Comarca: Mairi
Vara Cível
Comarca: Miguel Calmon

Turma 5A - (dia 24/05, das 09h30min às 11h30min)

Comarca: Anagé
Comarca: Barra do Choça
Comarca: Belmonte
Comarca: Belo Campo
Comarca: Buerarema
Comarca: Camacan
Vara Cível
Comarca: Camamu
Comarca: Canavieiras
Vara Cível
Comarca: Cândido Sales
Vara Cível
Comarca: Caravelas
Vara Cível
Comarca: Coaraci
Vara Cível
Comarca: Encruzilhada
Comarca: Guaratinga
Comarca: Ibicaraí
Comarca: Ibirapuã
Comarca: Ibirataia
Comarca: Iguai
Vara Cível
Comarca: Ipiá
Vara Cível
Comarca: Itabela
Comarca: Itacaré
Comarca: Itagibá
Vara Cível
Comarca: Itajuípe
Vara Cível
Comarca: Itamaraju

Turma 1B - (dia 31/05, das 09h30min às 11h30min)

Comarca: Santo Antônio de Jesus

1ª Vara de Família

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais

Comarca: Senhor do Bonfim

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

Comarca: Teixeira de Freitas

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho

1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais

Comarca: Valença

1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Registros Públicos

2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Fazenda Pública

Comarca: Vitória da Conquista

Cartório Integrado Cível (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis)

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

1ª Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

1ª Vara da Família

4ª Vara Dos Feitos De Rel. de Cons., Cíveis, Comerciais e de Registros Públicos

5ª Vara Dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e de Acidentes de Trabalho

1ª Vara da Fazenda

Vara Especializada de Defesa do Consumidor

Vara Cível Especializada (Fazenda Pública)

Turma 2B - (dia 02/06, das 09h30min às 11h30min)

Comarca: Monte Santo

Vara Cível

Juizado Adjunto

Comarca: Morro do Chapéu

Vara Cível

Comarca: Mundo Novo

Comarca: Paripiranga

Comarca: Pindobaçu

Comarca: Piritiba

Vara Cível

Comarca: Queimadas

Vara Cível

Comarca: Retirolândia

Comarca: Riachão do Jacuípe

Vara Cível

Comarca: Ribeira do Pombal

Vara das Relações de Consumo, Cível, Comercial, Registro Público e Fazenda Pública

Comarca: Ruy Barbosa

Vara Cível

Comarca: Santa Luz

Comarca: Saúde

Comarca: Teofilândia

Vara Cível

Comarca: Uauá

Vara Cível

Comarca: Utinga

Comarca: Valente

Turma 3B - (dia 07/06, das 09h30min às 11h30min)

Comarca: Itambé

Comarca: Itanhém

Vara Cível

Comarca: Itarantim

Comarca: Itororó

Comarca: Ituberá

Comarca: Jitaúna

Vara Cível

Comarca: Macarani

Comarca: Medeiros Neto

Comarca: Mucuri

Vara Cível

Comarca: Nova Viçosa
Comarca: Planalto
Comarca: Poções
Vara Cível
Comarca: Prado
Comarca: Ubaitaba
Comarca: Ubatã
Comarca: Una
Comarca: Uruçuca
Comarca: Wenceslau Guimarães

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2022/16311,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial proferida na Ação n. 8019685-75.2019.8.05.0000,

DECIDE

Converter, em definitiva, a nomeação de LAISE CARDOSO REQUIAO, habilitada em concurso público, classificada em 737º lugar, para o cargo de Analista Judiciário - Subescrivão, no concurso regido pelo Edital nº 01, de 23 de outubro de 2014, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2022/16310,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial proferida na Ação n. 8021918-45.2019.8.05.0000,

DECIDE

Converter, em definitiva, a nomeação de LUANDA LIMA SANTOS BENATI, habilitada em concurso público, classificada em 275º lugar, para o cargo de Analista Judiciário - Subescrivão, no concurso regido pelo Edital nº 01, de 23 de outubro de 2014, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 25 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta dos processos TJ-ADM-2022/16280 e TJ-ADM-2022/15708,

DECIDE

Revogar a designação da servidora JULIANA CERQUEIRA CARVALHO, cadastro 969.836-1, para a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG, designando-a para ter exercício na 1ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador, na qual se encontra com déficit de servidores, de modo a atender a Resolução CNJ n. 219/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente